

EDITAL N.º 68/24

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/99, sito em Travessa Varandas de Vila Garcia, lote 8, freguesia de União das freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de Liliana Andreia Pinto e Castro, na qualidade de proprietária do lote n.º 8.

O pedido consiste em:

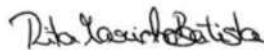
- 1.1 Ajuste ao limite do lote confinante com a Rua de Massacortes;
- 1.2 Alteração da localização do acesso viário ao lote e, conseqüentemente, aos passeios e espaços verdes, prevendo 11.07m² de área a ceder para espaços verdes, ficando o lote com a área de 774.91m²;
- 1.3 Alteração à configuração e à área dos polígonos de implantação do edifício de habitação e do edifício anexo;
- 1.4 Previsão de polígono para piscina com 22.40m²;
- 1.5 Redução da área de implantação do edifício de habitação, de 225.00m² para 206.63m²;
- 1.6 Aumento da área de implantação do edifício anexo, de 30.00m² para 38.64m²;
- 1.7 Redução da área total de implantação, de 255.00m² para 245.27m²;
- 1.8 Redução da área de construção do edifício de habitação, de 450.00m² para 413.26m²;
- 1.9 Aumento da área de construção do edifício anexo, de 30.00m² para 38.64m²;
- 1.10 Redução da área total de construção, de 480.00m² para 451.90m², dos quais 36.25m² são destinados a estacionamento em estrutura edificada;
- 1.11 Alterações à modelação do terreno e aos muros de vedação e suporte de terras;
- 1.12 Alteração da cota de soleira do edifício anexo, passando de cave para rés-do-chão.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 574/24 LU-LOT pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 6 de novembro de 2024

A Vereadora do Urbanismo,



Rita Marinho Batista, Dra.